



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 1.933, DE 30 DE SETEMBRO DE 1970 -:

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, e dá outras providências).

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ZLS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de Cr\$ 15.730,92 (quinse mil setecentos e trinta cruzeiros) e noventa e dois centavos), para atender despesas realizadas em exercícios anteriores e que constam do Balanço Patrimonial - Realizável, sob o título "Despesas a Regularizar", de administrações anteriores, a saber:

1 - Administração "Rodolpho Jungers".....	Cr\$ 10.469,55
2 - Administração "Aldo Raso".....	Cr\$ 8,64
3 - Administração "Maurílio de Sousa Leite Filho".....	Cr\$ 5.252,73
	<b>Cr\$ 15.730,92</b>

T O T A L : Cr\$ 15.730,92.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 15.730,92 (quinse mil setecentos e trinta cruzeiros e noventa e dois centavos), a verba 410.4230.15 - 463 - Inversões Financeiras - 1- Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes.

Artigo 3º - O valor do crédito especial autorizado pela presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba mencionada no artigo anterior

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



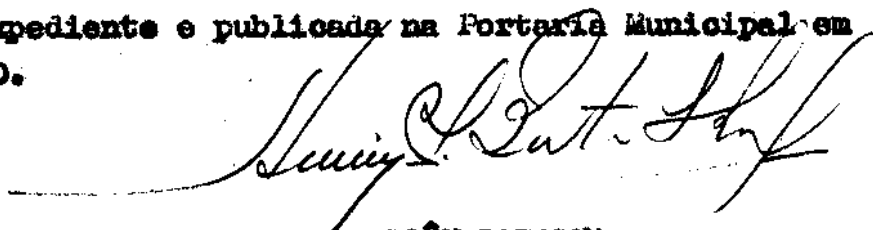
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 1.933/70/ FIS.2.

ZES, em 30 de setembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 30 de setembro de 1.970.

  
ARGÊU BATALHA,  
Coordenador.